



DECRETO Nº 131/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos municipais, proporcionando-lhes oportunidade para o conagração e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), de forma a possibilitar a emenda com o final de semana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos